



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

**PROJETO DE LEI Nº /2023**

*Declara de Utilidade Pública a Associação Nova Esperança do Tocantins - ANETO.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Nova Esperança do Tocantins - ANETO, sede à Rua Presidente Humberto Castelo Branco (rua 3), nº1645 - Centro, CEP. 77.405-090, no município de Gurupi, Estado do Tocantins, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 10.813.794/0001-66.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei tem por finalidade declarar a Utilidade Pública Estadual a Associação Nova Esperança do Tocantins - ANETO, com sede no município de Gurupi, no Estado do Tocantins.

Fundada em 30 de abril de 2009, é uma associação sem caráter religioso, política partidária, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, uma organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, de interesse público, criada pela comunidade de Gurupi, Estado do Tocantins, sem fins econômicos.

Com objeto social de prestar serviços, executar programas de ação complementares por meio do acolhimento institucional provisório de pessoas e



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

seus acompanhantes que estejam em trânsito para tratamento de doenças graves; Serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e de seus acompanhantes, que sejam em trânsito e sem condições de sustento, durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência, observada a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. (Incluído pela Lei nº 12.868, de 2013).

São finalidades de relevância pública e social da Associação, assistir à população do Estado do Tocantins de família em situação de vulnerabilidade socioeconômica; Acolher, sem quaisquer ônus, pessoas e familiares em trânsito e que esteja em tratamento de saúde grave, ofertando dentro das possibilidades institucional quando não disponibilizado na rede pública.

Os serviços socioassistencial que constitui a finalidade da associação, serão prestados gratuitamente aos usuários sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou crença, observada tão somente as exposições estaturas e disponibilidade da instituição.

Hoje a Casa de Apoio Nova Esperança recebe mensalmente a média de 500 pessoas, atendendo com três refeições por dia e hospedagem.

Considerando a saúde um direito fundamental com garantia constitucional, e a relevância da Casa de Apoio para o município de Gurupi e região, é que solicito a esta Casa de Lei, para ser considerada como de Utilidade Pública Estadual.

**EDUARDO FORTES**  
Deputado Estadual

REQUERIMENTO 05/23



ILMO. SENHOR

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

GURUPI-TO

Eu, Gustavo Ferreira Lima, brasileiro, solteiro, faturista, portadora do RG. 966406 SSP-TO, CPF: 027.665.271-17 residente na Alameda Mangabeira Qd.09 Lt. 09 CEP: 77.441-118 Jardim Boulevard, Gurupi-TO., na qualidade de presidente da ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DO TOCANTINS-ANETO, vem pelo presente requerer o registro da Ata de Reforma Estatutária.

Gurupi – TO, 16 de Julho de 2023.

  
Gustavo Ferreira Lima  
Presidente

Valido Somente em: 2º Tabelionato de Notas  
Dagmar Pereira Batista  
1ª Notária Substituta

**SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS**  
VALER BATISTA DE OLIVEIRA - Tabelião  
Av. Maranhão, nº 458 - Centro - Cep: 77410-020 - Gurupi - TO  
labnotas@gurupi.to.br / Tel.: (63) 33572228 / 3312-7740

Nº SELO(S): 128785A/A809276-CMR  
CONSULTE EM: HTPS://SISE-RJTO.JUS.BR/Sejar/  
Reconheço por Semelhança a assinatura de: **GUSTAVO FERREIRA LIMA**  
Gurupi-TO: 07/08/2023  
E-mai: R\$6,16 TFJ: R\$1,70 FUNC: R\$1,20 ISS: R\$0,31 Total: R\$9,37

DAGMAR PEREIRA BATISTA - 1ª Notária Substituta



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023 DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA



ANETO- ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DO TOCANTINS, através de sua diretoria convidamos os senhores sócios para uma assembleia extraordinária, que se realizará no próximo dia 15 de Julho de 2023 na sede da entidade, situada na rua Presidente Castelo Branco nº 1645, Centro de Gurupi - TO às 19 horas em primeira convocação, com a presença que represente, no mínimo, (verificar no Estatuto o quórum de instalação) dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, com qualquer número, com a seguinte Ordem do Dia: Reforma Estatutária.

Gurupi-TO, 05 de Julho de 2023.



**GUSTAVO FERREIRA LIMA**  
Presidente

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DO TOCANTINS – ANETO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, FORO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO



Art. 1º ANETO - ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ Nº 10.813.794/0001-66, fundada em 30 de Abril de 2009 é uma associação sem caráter religioso, política partidária, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, uma organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, de interesse público, criada pela comunidade de Gurupi, Estado do Tocantins, sem fins econômicos, com foro nesta cidade e sede à Rua Presidente Humberto Castelo Branco, nº 1645, CEP. 77.405-090, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, sendo sua duração por prazo indeterminado.

Art. 2º. São finalidades de relevância pública e social da Associação:

I - assistir a população do Estado do Tocantins de família em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

II - acolher, sem quaisquer ônus, no regime de pousada com alimentação e hospedagem, fornecendo, dentro das possibilidades institucional, quando não disponibilizados no sistema de saúde pública:

III - promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

§ Único - A assistência que constitui as finalidades da Associação será prestada gratuitamente aos assistidos, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou crença, observada tão somente as disposições estatutárias e disponibilidade da instituição.

Art. 3º. Para o desenvolvimento e a realização de suas finalidades e objetivos sociais, a Associação poderá utilizar-se de todos os meios permitidos em lei, exemplificativamente:

- a) articular alianças entre pessoas físicas e jurídicas públicas e privadas, nacionais e internacionais, em prol das atividades relacionadas às suas finalidades;
- b) promover e firmar parcerias, intercâmbios, convênios, acordos de cooperação, termos de fomento e colaboração com a iniciativa privada e órgãos públicos municipais, estaduais e federais, nacionais e internacionais;
- c) informar a sociedade sobre questões sociais, por meio da mobilização da mídia impressa, edição, distribuição de publicações, vídeos, documentários, boletins informativos e outros meios pertinentes;
- d) adotar e promover a inovação, por meio de práticas orientadas para o alcance da competitividade sustentável, apoiada no desenvolvimento e consolidação da sustentabilidade social e econômica.

ADVOCADO  
MARTHA DE FÁTIMA A. SARILANA  
OAB/TO nº 2308

## CAPITULO II

### ASSOCIADOS E MANTENEDORES



Art. 4º. O quadro de associados da Associação compreenderá as seguintes classes:

- a) Fundadores — aquelas pessoas que participarem da Assembleia Geral da fundação da Instituição, assinando a correspondente ata;
- b) Efetivos — aquelas pessoas que se associarem à entidade com o propósito de contribuir por qualquer meio para a efetivação de seus objetivos;
- c) Beneméritos - pessoas físicas ou jurídicas que prestarem relevantes serviços à Associação ou lhes deram valiosa contribuição para atendimento de suas finalidades.
- d) Colaboradores - São membros colaboradores todos aqueles que eventualmente e voluntariamente, decidirem contribuir com o alcance dos objetivos da ASSOCIAÇÃO, na forma definida pelos Órgãos da Administração.

§ Primeiro - Com exceção dos beneméritos, os associados fundadores e efetivos constituirão a Assembleia Geral podendo votar e ser votados.

§ Segundo - Os associados de pessoas jurídicas serão representados por seus respectivos representantes legais, conforme determinado por seus atos constitutivos.

§ Terceiro - A admissão do associado efetivo se dará por indicação de qualquer sócio fundador ou efetivo, submetida à aprovação da diretoria dentro de critérios de honorabilidade, idoneidade moral e outros preestabelecidos pelo órgão executivo.

Art. 5º. A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente na hipótese de haver justa causa, assim reconhecer em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- a) violação de disposição estatutária ou regimental, quando houver;
- b) não cumprimento de quaisquer de seus deveres e obrigações decorrentes deste estatuto;
- c) difamação da Associação ou de seus associados;
- d) participação em atividades que contrariem decisões dos órgãos administrativos ou deliberativos;
- e) desvio dos bons costumes;
- f) conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- g) comportamento que importe em efetivo dano ou prejuízo para a entidade, direto ou indireto, ou ainda, na hipótese de ofensa grave que coloque em risco a imagem, credibilidade ou patrimônio da Associação.

§ Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente informado dos fatos a ele imputados, por meio de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação.

tação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria, por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso à Assembleia Geral, por parte do associado excluído, o qual deverá manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, a intenção de ver a decisão da Diretoria é ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral.

§ Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, o associado não terá o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

§ Quinto - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se ou demitir-se do quadro social da entidade, a qualquer tempo, sem a necessidade de apresentar qualquer justificativa ou motivação específica, bastando para isso manifestação expressa e por escrito, através de carta datada e assinada, dirigida à Diretoria.

Art. 6º. São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) participar das Assembleias Gerais com direitos a voto e voz e ser votado para os cargos eletivos na forma deste estatuto, observando-se, especialmente, o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 4º; convocar quaisquer dos órgãos deliberativos, através de petição assinada por pelo menos 'lá (um quinto) dos associados dirigidos a Diretoria;
- b) participar na concepção dos objetivos da Associação, apresentando sugestões que visem ao aperfeiçoamento dos fins sociais da organização;
- c) participar das atividades sociais, conforme decisão da Diretoria;
- d) propor a criação e participar de comissões ou grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- e) receber publicações e informações distribuídas pela entidade, quando esse for o caso, a critério desta;
- f) recorrer à Assembleia Geral quando tiver sido excluído do quadro de associados pela diretoria;
- g) demitir-se do quadro social, na forma estabelecida neste estatuto.

Art. 7º. São deveres de todos os associados:

- a) respeitar e cumprir o presente estatuto social, as disposições regimentais e as deliberações e decisões da Assembleia Geral, da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo;
- b) zelar pela imagem e reputação da Associação;
- c) manter conduta compatível com os fins sociais, tratando com civilidade e respeito os demais associados, bem como os empregados e todos aqueles que prestam serviços à Associação;
- d) Cumprir pontualmente com as obrigações sociais a que estiverem sujeitos, de acordo com os regulamentos e normas estabelecidos;
- e) prestar à Associação toda cooperação moral, material e intelectual, esforçar-se pelo engajamento





f) comparecer às Assembleias Gerais, sob pena de, não o fazendo por 03(três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa aceita pela Diretoria, ser excluído do quadro de associados;

g) comunicar, por escrito, à Diretoria, quaisquer alterações de domicílio e ou residência;

h) zelar pelos princípios e interesses da Associação, comunicando, de imediato, à Diretoria quaisquer irregularidades que venham a ter conhecimento.

Art. 8º. Para a obtenção de recursos e manutenção de suas atividades, a Associação contará com uma categoria de contribuintes e voluntários denominada "mantenedores", composta por pessoas jurídicas ou físicas que realizem contribuições em dinheiro ou bens, ou que prestem serviços voluntários. Esta categoria não integra o quadro social da associação, não possuindo, seus membros, a qualidade de associado.

§ Primeiro - A categoria de mantenedores é composta pelas seguintes classes:

a) Doadores: todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que contribuam, regularmente com a associação, através da doação de quantia financeira, respeitando o valor mínimo fixado pela Diretoria;

b) Apoiadores: todas as pessoas jurídicas que participem das atividades da associação oferecendo regularmente apoio material e/ou prestando trabalhos e serviços, admitidas mediante a aprovação pela Diretoria;

c) Voluntários: todas as pessoas físicas prestadoras de serviço voluntário, admitidas pela Diretoria, que deverão respeitar a legislação específica, inclusive firmar "Termo de Adesão de Trabalho Voluntário" e as demais normas e regras sobre o voluntariado adotadas pela organização.

§ Segundo - Os mantenedores poderão ser afastados pela Diretoria na hipótese de não cumprimento dos deveres e obrigações assumidos, de infração a quaisquer normas e regras da organização ou mesmo quando a Diretoria assim julgar conveniente e oportuno em função dos interesses gerais sociais da organização.

§ Terceiro - A Diretoria, segundo sua conveniência, poderá criar subdivisões nas respectivas classes de "mantenedores".

Art. 9º. Os associados, os mantenedores e os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo não são solidária ou subsidiariamente responsáveis pelas obrigações e compromissos contraídos pela Associação, salvo nos casos de infração estatutária e excesso de mandato.

Art. 10º. Não há entre os associados e os mantenedores direitos e obrigações recíprocas, a qualidade de associado e de parceiro é intransmissível, e os associados e os parceiros não poderão ser titulares de quota ou fração ideal do patrimônio da Associação.

Art. 11º. Os conselheiros, associados ou mantenedores não receberão quaisquer vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.



### CAPITULO III

## ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 12º. São órgãos de administração e fiscalização da Associação:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

#### SEÇÃO I

#### DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13º. A Assembleia Geral será o órgão superior da administração constituída pelos associados fundadores e efetivos.

Art. 14º. A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada no interesse da Associação.

§ Primeiro - A Assembleia Geral Ordinária terá as seguintes atribuições:

- a) deliberar sobre as contas anuais da Diretoria, aprovando-as ou rejeitando-as;
- b) eleger os membros da diretoria e do Conselho fiscal para cumprimento de seus mandatos;
- c) aprovar o orçamento anual apresentado pela Diretoria.

§ Segundo — Qualquer outra matéria não prevista no Parágrafo Primeiro, inclusive reforma do estatuto social e destituição de dirigentes será da competência da Assembleia Geral Extraordinária que poderá ser especialmente convocada pelo presidente, pela maioria dos membros da Diretoria, por 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto e, ainda, pelo Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo.

§ Terceiro - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Associação que, dentre os presentes, nomeará o secretário.

§ Quarto — A Assembleia Geral será convocada, sempre, por memorando dirigido a todos os seus membros, para a primeira convocação com antecedência de 05 (cinco) dias e com a presença, pelo menos, de metade de seus membros e, em segunda convocação, uma hora após com qualquer número de presentes.

§ Quinto - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de presentes, exceção dos casos de reforma do estatuto social e de extinção da Associação, quando será exigida uma maioria 2/3 (dois terços) dos presentes.

## SEÇÃO II DA DIRETORIA EXECUTIVA



Art. 15º. A Diretoria Executiva, órgão da Associação, será constituída de 06 (seis) membros escolhidos entre os sócios fundadores e/ ou efetivos, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos, nomeadamente, Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

Parágrafo Único - Os eleitos tomarão posse perante a Assembleia que os elegeu e permanecerão em seus cargos, na plenitude de seus direitos, mesmo vencido seus mandatos, até a posse de seus substitutos ou a de sua recondução.

Art. 16º. A Diretoria Executiva se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, tantas vezes quantas se faça necessário para atender interesses da Associação, sempre tendo na direção de seus trabalhos o Presidente ou aquele que suas vezes fizer.

Art. 17º. Em conjunto, a Diretoria Executiva zelará pelo cumprimento de todas as decisões da Assembleia Geral, elaborará orçamento anual para as atividades da Instituição, apresentará sua anual prestação de contas e, decidirá sobre os casos omissos na sua área de competência.

Art. 18º. Ocorrendo vacância em qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, os diretores remanescentes designarão aquele que ocupará o cargo até a realização da primeira Assembleia Geral que se seguir ao fato.

Art. 19º Compete ao Presidente:

- a) Convocar Assembleias Gerais e Extraordinárias;
- b) Representar a ANETO judicial e extrajudicialmente;
- c) Assinar com o 1º secretário todas as correspondências, balancetes, balanço gerais;
- d) Participar dos movimentos das contas bancária e assinar os cheques com o tesoureiro;
- e) Apresentar semestralmente os relatórios das atividades da ANETO;
- f) Coordenar o quadro de pessoal da ANETO.

Art. 20º Compete ao Vice – Presidente, substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos e auxiliar o presidente no desempenho de suas funções.

Art. 21º Compete ao 1º Secretário superintender os serviços da secretaria tais como:

- a) Providenciar as convocações;
- b) Assinar com o presidente, matérias do expediente;
- c) Secretariar as reuniões;
- d) Assumir a Presidência em caso de impedimento do Presidente e Vice – Presidente;
- e) Elaborar a pauta das reuniões e assembleias juntamente com o presidente;
- f) Assinar com o presidente toda correspondência que estabeleça obrigação com Associação.

§ Primeiro: Auxiliar o 1º Secretário no desempenho de suas funções e substituí-lo em sua falta.  
§ Segundo: Assumir a secretaria no caso de impedimento temporário ou permanente do Titular, bem como no caso de afastamento permanente.

Art. 23º Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Assinar com o presidente os documentos da instituição;
- b) Prestar contas das movimentações das contas bancaria e das finanças em geral da ANETO à sua diretoria.

Art. 24º Compete ao 2º Tesoureiro:

§ Primeiro: Assumir a tesouraria no caso de impedimento temporário ou permanente do Primeiro Tesoureiro, bem como no caso de afastamento definitivo.

§ Segundo: Auxiliar o 1º Tesoureiro em suas funções e substituí-lo em suas faltas ou impedimento.

### SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 25º. O Conselho Fiscal será constituído por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ Primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria.

§ Segundo - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 26º. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da entidade.
  - b) Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
  - c) Apreciar os balanços e inventário que acompanham o relatório anual da Diretoria.
  - d) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
  - e) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral quando for necessário.
- § Primeiro - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.
- § Segundo - Os eleitos serão logo considerados empossados.

### CAPÍTULO IV PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS

Art. 27º. Os bens móveis, imóveis, aplicações financeiras, veículos, ações, títulos da dívida pública e demais valores pertencentes à Associação são considerados seu patrimônio respondendo a Direto-

*Sep*



Art. 28º. É vedado criar abnegações ou responsabilidades que onerem os bens patrimoniais, bem como sem prevê e expressa autorizado da Assembleia Geral.

§ único - A Diretoria poderá rejeitar as doações e legados que contenham encargos ou gravames de qualquer espécie, ou, ainda, que sejam contrários aos seus objetivos, à sua natureza ou à lei.

Art. 29º. Todos os valores recebidos serão depositados em estabelecimento bancário para esse fim eleito pela Diretoria.

§ primeiro - A Assembleia Geral poderá instituir um Fundo Patrimonial, com parte do patrimônio da Associação, com vistas a gerar receitas para garantir a consecução das finalidades e objetivos sociais da organização, além de promover sua sustentabilidade econômica e manutenção patrimonial.

§ segundo - O Fundo Patrimonial será formado por dotações da própria organização, bem como por doações de pessoas físicas ou jurídicas.

§ terceiro - O Fundo Patrimonial será regido por regimento próprio proposto pela Diretoria e aprovado pela Assembleia Geral, elaborado de acordo com o disposto neste estatuto e nas normas legais que lhe forem aplicáveis.

§ quarto - Os bens e recursos componentes do Fundo Patrimonial serão segregados do restante do patrimônio da Associação e alocados em contas contábeis distintas.

§ quinto - Para assessoramento nas questões relativas ao Fundo Patrimoniais, a Diretoria poderá contar com gestores contratados para esse fim e constituir um Comitê de Investimentos, com natureza consultiva e opinativa.

Art. 30º. No caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 31º. Constituem fontes de recursos da Associação, para manutenção e desenvolvimento de suas atividades:

- a) as contribuições dos doadores;
- b) as doações ou auxílios que lhe sejam destinados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou internacional quando realizadas para fim específico ou não e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
- c) legados, heranças, direitos, créditos e/ou quaisquer contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não;
- d) os valores recebidos de subvenções e contribuições ou resultantes de convênios, contratos, termos de fomento e/ou colaboração, firmados com o Poder Público ou entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, destinados ou não à incorporação em seu patrimônio;
- e) os bens e valores que lhe sejam destinados, na forma da lei, pela extinção de instituições similares;



- g) as rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- h) o usufruto instituído em seu favor;
- i) rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração; e
- j) rendimentos produzidos por todos os seus direitos e atividades realizadas para a consecução dos seus objetivos sociais, tais como, mas não se limitando: a prestação de serviços, comercialização de produtos, rendas oriundas de direitos autorais e/ou propriedade industrial.
- § Único - Todos os bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 32°. ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DO TOCANTINS poderá firmar parcerias ou estabelecer contratos com sociedade de capitalização, visando à emissão de títulos de capitalização cujo resgate favoreça a entidade, podendo ainda custear a divulgação, propaganda e/ou promoção dos títulos de capitalização na qual haja cessão do direito de resgate a seu favor.

## CAPÍTULO V PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 33°. A prestação de contas da Associação observará no mínimo:

- a) a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) a publicidade, sempre que possível, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da organização.

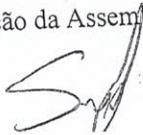
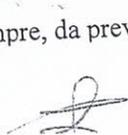
## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34°. A associação poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria e colaboração e acordos de cooperação com Instituições Públicas e Privadas, no interesse de sua manutenção e desenvolvimento.

Art. 35°. Os membros da Diretoria não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação.

Art. 36°. Aplica-se a Associação, no que couber, o dispositivo no Código Civil Brasileiro e em legislação que lhe for aplicável.

Art. 37°. A vigência deste estatuto, seu registro ou qualquer modificação ou reforma do estatuto dependerá, sempre, da previa aprovação da Assembleia Geral.

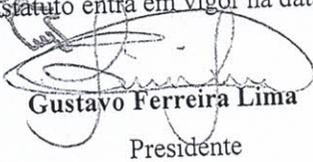


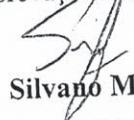
de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 39º. A entidade não remunera, nem concede vantagens ou beneficia por qualquer forma ou título a seus diretores, associados, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art. 40º Os cargos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Art. 41º Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral.

  
**Gustavo Ferreira Lima**  
Presidente

  
**Silvano Martins Ferreira**  
1º Secretário

  
**José Augusto Bezerra Lima**  
ADVOGADO  
OAB-RN nº 2306



Válido Somente em Juntas de Assembleia  
2º TABELIONATO DE NOTAS  
DAGMAR PEREIRA BATISTA

**SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS**  
DAGMAR PEREIRA BATISTA  
Rua: OLÍMPIA, nº 655 - Centro - Cep: 77410-000 - Grupo: 10  
fabiata@notarial.com.br / Tel.: (69) 33512226 / 33127740

**Nº SELO(S): 128785AAA809274-HVT**  
CONSULTE EM: [HTTPS://CISE.TJTO.JUS.BR/CISE/QR](https://cise.tjto.jus.br/cise/qr)  
Reconheça por: Semelhança à assinatura de: **GUSTAVO FERREIRA LIMA**  
do Id: **128785AAA809274**  
Grupo: 10 - 07/08/2023  
Emitido em: Manaus - AM  
Emitido em: 07/08/2023  
Func: R\$120,155 - R\$0,31 Total: R\$9,47  
Emitido em: Manaus - AM  
Emitido em: 07/08/2023  
Func: R\$6,16 - TF: R\$1,00  
DAGMAR PEREIRA BATISTA - 1ª Notária Substituta



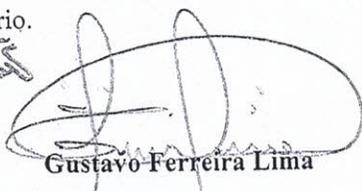


Ata da Assembleia Extraordinária, aos quinze dias do mês de Julho de dois mil de vinte e três, às vinte horas, em segunda convocação, nesta cidade, na Rua Presidente Castelo Branco nº 1645, CEP. 77405-090 Centro de Gurupi - TO, conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023, que tratava a seguinte ordem do dia: Reforma Estatutária. Inicialmente o senhor presidente **Gustavo Ferreira Lima** agradeceu a presença de todos, em seguida passou para a ordem do dia. O presidente fala da necessidade desta alteração estatutária, que após exaustiva discussão a assembleia decidiu por unanimidade pelas alterações, ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ Nº 10.813.794/0001-66, foi aprovada a seguinte alteração: No **CAPITULO III, ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**. Art. 12º. São órgãos de administração e fiscalização da Associação: Foram suprimidos os incisos III – Diretor de Promoções e Eventos; IV – Diretor Pedagógico; V – Diretor de Assistência Social; VI – Diretor de Psicologia e VIII – Conselho-Deliberativo e o inciso VII - Conselho Fiscal passou a ser o inciso III. Ainda no Capítulo III, **SEÇÃO II, DA DIRETORIA EXECUTIVA**, Art. 15º. A Diretoria Executiva, órgão da Associação, será constituída de 07 (sete) membros escolhidos entre os sócios fundadores e/ ou efetivos, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos, nomeadamente, Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e Diretor Social. Foi alterada a quantidade de membros da Diretoria Executiva de 07 membros passou a serem 06 (06) membros, suprimido o Diretor Social. Ficando assim a nova redação, Art. 15º. A Diretoria Executiva, órgão da Associação, será constituída de 06 (seis) membros escolhidos entre os sócios fundadores e/ ou efetivos, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos, nomeadamente, Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro. Ainda no Capítulo III, Suprimimos o Art. 25º Compete ao Diretor Social: a) Manter bom intercâmbio social com as autoridades constituídas e sociedade em geral; b) Promover bom relacionamento entre associados comunitários e diretoria da ANETO; c) Promover eventos sociais para angariar fundos para manter a entidade em suas finalidades específica. Em sequencia foram suprimidas seções: III, IV, V e VI, **SEÇÃO III, DIRETOR DE PROMOÇÕES E EVENTOS**, Art. 26º. O Diretor de Promoções e evento será constituída por 01 (um) membro. Art. 27º. Gerencia processos de **eventos**, contrata fornecedores, acompanha orçamentos e avalia resultados, a fim de atender as diretrizes e assegurar a satisfação dos clientes. Bem como: facilidade de se relacionar e comunicar, um organizador de eventos precisa saber liderar a equipe, ter uma boa rede de contatos e saber gerenciar o tempo. **SEÇÃO IV, DIRETOR PEDAGOGICO**, Art. 28º - Será composta por 01 (um) membro graduado na área da educação, que irá coordenar planejar e acompanhar junto com a equipe diretiva da entidade, administrar o cotidiano da Associação, desenvolve os calendários,

ADVOGADO  
CURTO Nº 2308

participa do planejamento e execução dos trabalhos programados nos Planos de Ações, **SEÇÃO V, DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL**, Art. 29º Diretoria de Assistência Social será constituída por 01 (um) profissional da área aonde irá intensifica a Abordagem Social à população em situação de rua. **SEÇÃO VI, DIRETORIA DE PSICOLOGIA**, Art. 30º A Diretoria de Psicologia será composta 01 (um) membro e promover o trabalho psicólogicos organizacionais se dedicando a manter os empregados e usuário da ANETO saudáveis, tanto no corpo quanto na mente, a fim de que desfrutem de qualidade de vida durante a rotina profissional e estadia na instituição. Art. 31º Ele vai buscar entender quais são os contextos sociais e pessoais das pessoas atentida na entidade, além de analisar quais são as suas expectativas. E a **SEÇÃO VII, DO CONSELHO FISCAL**, Art. 32º. O Conselho Fiscal será constituído por 06 (Seis) membros, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. Foram alterados o numero de conselheiros, que passou de 06 (seis) para 05 (cinco) membros, ficando 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes. Sendo assim o Artigo 32º passou a o Artigo 25, o Artigo 33º passou a ser o Artigo 26º, o Art. 36º. Passou a ser Artigo 27º, o Artigo 37º passou a ser o Artigo 28º, o Artigo 38º passou a ser o Artigo 29º, o Artigo 39º passou a ser o Artigo 30º, o Artigo 40º passou a ser o Artigo 31º, o Artigo 41º passou a ser o Artigo 32º, o Artigo 42º passou a ser o Artigo 33º, o Artigo 43º passou a ser o Artigo 34º, o Artigo 44º passou a ser o Artigo 35º, o Artigo 45º passou a ser o Artigo 36º, o Artigo 46º passou a ser o Artigo 37º, o Artigo 47º passou a ser o Artigo 38º, o Artigo 48º passou a ser o Artigo 39º, o Artigo 49º passou a ser o Artigo 40º e o Artigo 50º passou a ser o Artigo 41º. Como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu encerrada a presente assembleia extraordinária, determinando a mim, Silvano Martins Ferreira que a secretariei que levasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A lista de presença segue assinada por mim e pelo presidente e os demais presentes assinaram em um livro próprio. Nada mais confere com o que está lavrado e assinado em livro próprio.

livro próprio.

  
Gustavo Ferreira Lima  
Presidente

  
Silvano Martins Ferreira  
1ª Secretária

  
José Augusto Ferreira Lopes  
ADVOGADO  
OAB TO nº 2309

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Gurupi - TO  
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1.040 - Centro - CEP: 77402-070 - Fone: (63) 3351-1009

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS - Livro A**  
Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado  
sob o nº 16.911, averbado sob nº 004 à margem do Registro nº  
2.623. Dou fé. GURUPI - TO 09/08/2023.  
Emolumentos: R\$ 27,00 Txa. Jud.: R\$ 11,15, FUNCIVIL: R\$ 13,48  
- Total: R\$ 51,63  
Selo Digital: 129346AAA272305-BGM

  
M<sup>de</sup> Fátima Aires Santana  
Escritora Autorizada



Lista de presença na Assembleia Geral Extraordinária da ANETO – ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA, através de sua diretoria convidamos os senhores sócios para uma assembleia geral extraordinária, realizada aos 15 dias de Julho de 2023 na sede da entidade Rua Presidente Castelo Branco nº 1645, Gurupi - TO às 19 horas em primeira convocação, com a presença que represente, no mínimo, (verificar no Estatuto o quórum de instalação) dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, com qualquer número, com a seguinte Ordem do Dia: Reforma Estatutária.



Nº	NOME COMPLETO SEM ABREVIATURA
1.	WELINGTON ELIASO G. DA SILVA
2.	PLÉLIO A. GAMA FILHO
3.	MARCOS PEREIRA
4.	ANDRÉAS DOS SANTOS
5.	RÊNIA GUSTAVO VIEIRA
6.	CELIA REGINA TEIXEIRA SILVA
7.	NUBIA JONAINA SCHERER
8.	DARCI C. AVELINO
9.	ZELINA ALVES DA SILVA
10.	LUAN KEN QUE V. FIGUEIRA
11.	GOALDO CARVALHO LIMA
12.	DEAN NEVES ALVES NETA
13.	GUSTAVO FERREIRA LIMA
14.	COLINIS DE V. FAUSTINO
15.	JURUPÊ BARBOSA DA COSTA
16.	CARLOS ALVES FERREIRA
17.	SILVANA M. BENEVIDES
18.	

  
 José Augusto Bezerra Lopes  
 ADVOGADO  
 OAB-TO nº 2308

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.813.794/0001-66</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/05/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANETO - ASSOCIACAO NOVA ESPERANCA DO TOCANTINS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ANETO</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> <b>56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos</b> <b>86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências</b> <b>87.30-1-02 - Albergues assistenciais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R PRESIDENTE CASTELO BRANCO</b>	NÚMERO <b>1645</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>77.405-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR CENTRAL</b>	MUNICÍPIO <b>GURUPI</b>
UF <b>TO</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ASSOCIACAOACARFGU.GPI@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(63) 8468-1580</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/12/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2023** às **16:30:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, a **Associação Nova Esperança do Tocantins - ANETO**, com sede à Rua Presidente Humberto Castelo Branco (rua 3), nº1645 - Centro, CEP. 77.405-090, no município de Gurupi, Estado do Tocantins, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº: 10.813.794/0001-66, encontra-se em pleno funcionamento desde 2009, sem fins lucrativos, uma organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, de interesse público, criada pela comunidade de Gurupi e serve desinteressadamente à coletividade.

Por ser verdade firmo a presente.

Palmas -TO, 11 de setembro de 2023.

 Documento assinado digitalmente  
RODRIGO MENESES MACIEL  
Data: 12/09/2023 08:48:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Rodrigo Maciel**  
Vereador da Câmara Municipal de Gurupi



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

30941504/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**PAULO SERGIO MIKOCZAK**

OU

**CPF n. 012.700.401-70**

Certidão emitida em 05/09/2023, às 16:40:01 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 05/09/2023, às 10:54:39.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 30941504

Código de Validação: F1EC DD47 0411 92D3 A517 90DD CAB6 697B

Data da Atualização: 05/09/2023, às 10:54:39



1ª INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
**AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 86f9ec40

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

PAULO SERGIO MIKOCZAK

CPF n. 012.700.401-70

Certidão emitida em: 12/09/2023, às 09:42:25 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 12/09/2023, 09:42:27





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAULO SERGIO MIKOCZAK**  
**CPF: 012.700.401-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:21:10 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **CCC1.730A.B8E6.F54E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

**Número da Certidão:**

**4966010**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME** PAULO SERGIO MIKICZAK

**CPF:** 012.700.401-70

**ENDEREÇO:** RUA 08 QD. 19 LT. 09 S/N

**MUNICÍPIO** TALISMA - TO

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 - 17h 31m 07s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 169673

### DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 146369 - PAULO SERGIO MIKOCZAK

CPF/CNPJ: 012.700.401-70

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: AVENIDA E Nº 1321, LOT PARQUE NOVA FRONTEIRA, GURUPI / TO,  
CEP 77415500

### CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Terça-feira, 05 de Setembro de 2023.

### SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quinta-feira, 05 de Outubro de 2023 (30 dias).

EMITIDA: Terça-feira, 05 de Setembro de 2023 às 05:41:32

Código de Validação: 12073169673

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

QRCode





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

30941696/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**THIAGO FIRMINO SILVA**

OU

**CPF n. 033.333.131-11**

Certidão emitida em 05/09/2023, às 16:44:14 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 05/09/2023, às 10:54:39.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 30941696

Código de Validação: F92A 7C92 6092 C64F 49D8 BE1D A92C 565A

Data da Atualização: 05/09/2023, às 10:54:39



2ª INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
**AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. c5a00001

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

THIAGO FIRMINO SILVA

CPF n. 033.333.131-11

Certidão emitida em: 12/09/2023, às 09:50:04 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_2grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 12/09/2023, 09:50:23





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: THIAGO FIRMINO SILVA**  
**CPF: 033.333.131-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:22:52 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **3DA1.5B20.5CFB.DBBB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

**Número da Certidão:**

**4966018**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME** THIAGO FIRMINO SILVA

**CPF:** 033.333.131-11

**ENDEREÇO:** RUA 60, S/N, PQ RES NOVA FRONTEIRA - ZONA URBANA

**MUNICÍPIO** GURUPI - TO

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 - 17h 33m 07s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 169674

### DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 112896 - THIAGO FIRMINO SILVA

CPF/CNPJ: 033.333.131-11

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: RUA B Qd. 14 Lt.36 Nº 01, RESIDENCIAL CAMPO BELLO, GURUPI / TO, CEP 77400000

### CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Terça-feira, 05 de Setembro de 2023.

### SEGURANÇA:

**VALIDADE ATÉ: Quinta-feira, 05 de Outubro de 2023 (30 dias).**

**EMITIDA: Terça-feira, 05 de Setembro de 2023 às 05:43:45**

**Código de Validação: 12094169674**

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

QRCode





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

30941743/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**MARCELLA PATRICIA ANDRADE BARROS**

OU

**CPF n. 043.244.701-62**

Certidão emitida em 05/09/2023, às 16:45:29 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 05/09/2023, às 10:54:39.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 30941743

Código de Validação: BA2E 8030 8C3D D88B 2483 2E09 70B2 9D72

Data da Atualização: 05/09/2023, às 10:54:39



1ª INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
**AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 732e7391

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MARCELLA PATRICIA ANDRADE BARROS

CPF n. 043.244.701-62

Certidão emitida em: 12/09/2023, às 09:36:48 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 12/09/2023, 09:36:51





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCELLA PATRICIA ANDRADE BARROS**  
**CPF: 043.244.701-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:23:52 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **4360.4148.61AB.232E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

**Número da Certidão:**

**4966019**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME** MARCELLA PATRICIA ANDRADE BARROS

**CPF:** 043.244.701-62

**ENDEREÇO:** Paraiba 2728 QD 32 LT 11, SETOR CENTRAL

**MUNICÍPIO** GURUPI - TO

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 - 17h 33m 38s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 169675

### DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 100648 - MARCELLA PATRICIA ANDRADE BARROS

CPF/CNPJ: 043.244.701-62

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: AV ALAGOAS Nº 2227, CENTRO, GURUPI / TO, CEP 77415000

### CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Terça-feira, 05 de Setembro de 2023.

### SEGURANÇA:

**VALIDADE ATÉ:** Quinta-feira, 05 de Outubro de 2023 (30 dias).

**EMITIDA:** Terça-feira, 05 de Setembro de 2023 às 05:45:42

**Código de Validação:** 12115169675

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

QRCode





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

30941820/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**JULIANA BARBOSA DOS SANTOS SE**

OU

**CPF n. 033.392.191-76**

Certidão emitida em 05/09/2023, às 16:46:54 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 05/09/2023, às 10:54:39.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 30941820

Código de Validação: 8B2F 88A8 4E43 6829 F0B2 FE7C 151F 86FD

Data da Atualização: 05/09/2023, às 10:54:39



1ª INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
**AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. eaf37d5f

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

JULIANA BARBOSA DOS SANTOS SE

CPF n. 033.392.191-76

Certidão emitida em: 12/09/2023, às 09:37:32 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 12/09/2023, 09:37:35





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JULIANA BARBOSA DOS SANTOS SE**  
**CPF: 033.392.191-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:26:05 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **1B6C.FA33.2402.17C1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS**  
**COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão:

**4966022**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME** JULIANA BARBOSA DOS SANTOS SÉ

**CPF:** 033.392.191-76

**ENDEREÇO:** RB ., ., - ZONA URBANA

**MUNICÍPIO** GURUPI - TO

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 - 17h 34m 09s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 169676

### DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 146370 - JULIANA BARBOSA DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 033.392.191-76

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: RUA 04 Qd. 0028 Lt.0036 Nº 2728, RESIDENCIAL CAMPO BELLO, GURUPI / TO, CEP 77426110

### CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Terça-feira, 05 de Setembro de 2023.

### SEGURANÇA:

**VALIDADE ATÉ: Quinta-feira, 05 de Outubro de 2023 (30 dias).**

**EMITIDA: Terça-feira, 05 de Setembro de 2023 às 05:46:29**

**Código de Validação: 12136169676**

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

QRCode





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

30941861/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**LEANDRO DE MOURA AGUIAR**

OU

**CPF n. 044.198.791-57**

Certidão emitida em 05/09/2023, às 16:48:14 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 05/09/2023, às 10:54:39.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 30941861

Código de Validação: D6D5 3EF4 32E8 C0DA AD52 9FE1 00C7 C916

Data da Atualização: 05/09/2023, às 10:54:39



1ª INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
**AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. c5259dba

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

LEANDRO DE MOURA AGUIAR

CPF n. 044.198.791-57

Certidão emitida em: 12/09/2023, às 09:38:23 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 12/09/2023, 09:38:25





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEANDRO DE MOURA AGUIAR**  
**CPF: 044.198.791-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:27:00 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **E368.BCE6.67B4.D960**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS**  
**COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão:

**4966025**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME** LEANDRO DE MOURA AGUIAR

**CPF:** 044.198.791-57

**ENDEREÇO:** Badejos 1596 QD28 LT 10, JARDIM SEVILHA

**MUNICÍPIO** GURUPI - TO

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 - 17h 34m 51s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 169677

### DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 146375 - LEANDRO DE MOURA AGUIAR

CPF/CNPJ: 044.198.791-57

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: RUA 04 Qd. 0006 Lt.0023, LOT PARQUE NOVA FRONTEIRA, GURUPI / TO, CEP 77420390

### CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Terça-feira, 05 de Setembro de 2023.

### SEGURANÇA:

**VALIDADE ATÉ: Quinta-feira, 05 de Outubro de 2023 (30 dias).**

**EMITIDA: Terça-feira, 05 de Setembro de 2023 às 05:47:24**

**Código de Validação: 12157169677**

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

QRCode





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

30941882/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**LAURA KAWANE FEITOSA DA SILVA**

OU

**CPF n. 080.635.041-51**

Certidão emitida em 05/09/2023, às 16:48:58 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 05/09/2023, às 10:54:39.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 30941882

Código de Validação: AB70 7B16 28EC 576F 3561 8750 1FEA 20F0

Data da Atualização: 05/09/2023, às 10:54:39



1ª INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
**AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 43c29642

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

LAURA KAWANE FEITOSA DA SILVA

CPF n. 080.635.041-51

Certidão emitida em: 12/09/2023, às 09:40:09 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 12/09/2023, 09:40:11





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LAURA KAWANE FEITOSA DA SILVA**  
**CPF: 080.635.041-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:29:18 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **1176.9F1B.DB23.36E8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS**  
**COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão:

**4966028**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME**

**CPF:** 080.635.041-51

**ENDEREÇO:**

**MUNICÍPIO** -

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 - 17h 35m 18s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 169678

### DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 146371 - LAURA KAWANE FEITOSA DA SILVA

CPF/CNPJ: 080.635.041-51

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: RUA 64 Qd. 0145 Lt.0035 Nº 438, LOT PARQUE NOVA FRONTEIRA, GURUPI / TO, CEP 77400000

### CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Terça-feira, 05 de Setembro de 2023.

### SEGURANÇA:

**VALIDADE ATÉ: Quinta-feira, 05 de Outubro de 2023 (30 dias).**

**EMITIDA: Terça-feira, 05 de Setembro de 2023 às 05:48:38**

**Código de Validação: 12178169678**

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

QRCode





Ata da Assembleia Extraordinária, aos vinte e cinco dias do mês de Julho de dois mil de vinte e três, às vinte horas, em segunda convocação, nesta cidade, na Rua Presidente Castelo Branco nº 1645, CEP. 77405-090 Centro de Gurupi – TO. A ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ Nº 10.813.794/0001-66. Conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023, que tratava a seguinte ordem do dia: Renúncia de membros da diretoria e escolha de novos membros. Inicialmente o senhor presidente Gustavo Ferreira Lima agradeceu a presença de todos, em seguida passou para a ordem do dia. O presidente falou do motivo da renúncia dos membros e a necessidade urgente de escolhermos de imediato os novos representantes, tendo em vista a necessidade de entidade social na cidade. Após exaustiva discussão foram apresentados os membros substitutos, decidindo por unanimidade os nomes apresentados os seguintes membros. Sendo assim o Presidente: Gustavo Ferreira Lima, brasileiro, solteiro, faturista, portadora do RG. 966406 SSP-TO, CPF: 027.665.271-17 residente na Alameda Mangabeira Qd. 09 Lt. 09 CEP: 77.441-118 Jardim Boulevard, Gurupi-TO, apresentou o termo de renúncia, e sua substituição foi eleito o senhor Paulo Sergio Mikoczak, brasileiro, solteiro, empresario, portador do RG. 409430 SSP-TO, CPF. 012.700.401-70, residente na Av. E, Nº 1321, Parque Residencial Nova Fronteira, CEP. 77415-500, Gurupi-TO. Em sequencia o senhor Vice-Presidente: Willian Alves da Silva, brasileiro, solteiro, autônoma, portadora do RG. 872.641 SSP-TO, CPF. 016.297.401-95, residente na Avenida Dois Ipes Qd. 23 Lt. 01 – Jardim Boulevard – CEP: 77.441-118 Gurupi – TO, apresentou o termo de renúncia e sua substituição foi eleito o senhor Thiago Firmino Silva, brasileiro, casado, pintor, portador do RG. 841.43 2ª Via, SSP/TO, CPF.033.333.131-11, residente Rua B Qd. 14 Lt. 36 Campos Belos, CEP.77.426.128, Gurupi-TO. Em sequencia o senhor 1º **Secretário**: Silvano Martins Ferreira, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG. 849.019 2ª Via, SSP/TO, CPF. 026.392.881-05, residente na Rua 21 nº 436 Qd.QM 14 Lt. 45, Águas Claras, CEP. 77.427-304, Gurupi-TO, apresentou o termo de renúncia e sua substituição foi eleita a senhora Marcella Patricia Andrade Barros, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG. 688.832 SSP/TO, CPF. 043.244.701-62, residente na Avenida Paraíba nº 2728 Centro, CEP. 77.410-06, Gurupi – TO, Em sequencia o senhor 1º **Tesoureiro**: Luan Henrique Vieira Silva, brasileiro, solteiro, gerente, portador do RG: 890790 SSP – TO, CPF: 033.123.671-07, residente na Rua Via de Pedestre VP 04 N 205 – Parque residencial Nova Fronteira. CEP: 77.415.335 – Gurupi - TO. apresentou o termo de renúncia e sua substituição foi eleito o senhor Leandro de Moura Aguiar, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG. 1059701SSP-TO, CPF. 04419879157, residente na Rua 04 Qd. 06 Lt. 23, CPF 77.420-390 Parque Residencial Nova Fronteira, Gurupi-TO. Em sequencia o senhor 2º **Tesoureiro**:



Eudivan Costa Ribeiro, brasileiro, casado, horticultor, portador do RG. 678.746 2ª Via SSP-TO, CPF. 009.761.331-21, residente na Rua Marcolino Pinto Nogueira Qd. O Lt. 04 CEP. 77.434-037, Loteamento João Lisboa da Cruz, Gurupi-TO, apresentou o termo de renúncia e sua substituição foi eleita a senhora Laura Kawane Feitosa da Silva, brasileira, solteira, agente administrativo, portador do RG. 1.48.811 SSP/TO, CPF. 080.635.041-51, residente na Rua 64, Qd. 145 . Lt.35 N° 438, b, Parque Residencial Nova Fronteira, CEP. Gurupi-TO. Em sequencia o senhor **Diretor Social**: Wesley Moreira Barros, brasileiro, solteiro, técnico em ar condicionado, portador do RG. 958884 SSP/TO, CPF. 027.418.741-82, residente na Rua 51/A Qd. 128 Lt. 13 n° 54 CEP. 77.415-350, Parque Residencial Nova Fronteira, Gurupi-TO, apresentou o termo de renúncia, função esta que foi estinta do estatuto da entidade, em sequencia o senhor **Diretor de Promoções e Eventos** - Jarlueijane Ferreira Meneses, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG. 357132 SSP/TO, CPF.918.668.711-53, residente na Rua 24 Qd.40 Lt. 13 CEP. 77.420-760, Parque Residencial Nova Fronteira, Gurupi-TO, apresentou o termo de renúncia, função esta que foi estinta do estatuto da entidade, em sequencia o senhor **Diretor Pedagógico** - Lindomar Nunes Barros, brasileiro, casado, professor, portador do RG 1.186.642 SSP-TO, CPF. 520.670.921-20, residente na Rua D1 Qd. 45 Lt. 22 n° 578, CEP: 77.426-058 Residencial Park dos Buritis, Gurupi-TO, apresentou o termo de renúncia, função esta que foi estinta do estatuto da entidade, em sequencia a senhora **Diretora de Assistência Social** – Máisa Carvalho Moreira, brasileira, solteira, Assistente Social, portadora do RG. 937.381 SSP/TO, CPF: 041.843.011-00, residente na Rua 51/A, n° 54 CEP. 77.415-350, Parque Residencial Nova Fronteira, Gurupi-TO, apresentou o termo de renúncia, função esta que foi estinta do estatuto da entidade, em sequencia o senhor **Diretor de Psicologia** – Wellington Erasmo Glória da Silva, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG. 318102 SSP/TO, CPF. 992.094.461-00, residente na Rua Eurídice Ribeiro de Brito, N° 1555, Centro, CEP. 77.402-150, Gurupi-TO. apresentou o termo de renúncia, função esta que foi estinta do estatuto da entidade, em sequencia a senhora **1ª Conselheira Fiscal**: Géssica Sonzoni Gonçalves, brasileira, casada, professora, portadora do RG.1778081 SSP/TO, CPF. 049.684.211-09, residente na Avenida Perimetral Norte, n° 634-B Setor Aeroporto II, CEP. 77.440-440, Gurupi-TO, apresentou o termo de renuncia e sua substituição foi eleito o senhor Almir Holanda Cavalcante Netto, brasileiro, solteiro, portador do RG. 1.498.855 SSP/TO, CPF. 083.219.601-03, residente na Rua N n° 581 Qd. 25 Lt. 01 Vila Iris, Gurupi-TO. em sequencia o senhor **2º Conselheiro**: Silvano Martins Ferreira, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG. 849019 SSP-TO, CPF. 02639288105, residente na Rua 21, Qd Qm 14 Lt 45 n° 436 Águas Claras, CEP. 77.427-286, Gurupi-TO, apresentou o termo de renúncia e sua substituição foi eleita a senhora **2ª**



**Conselheira:** Fernanda Dias dos Santos, brasileira, solteira, Jornalista, portadora do RG. 314408 SSP-TO, CPF. 005.317.501-83 residente na Rua Erlaksson Leitão Brito, Nº 1225, CEP 77405020 Setor Central, Gurupi-TO, em sequencia o senhor **3º Conselheiro:** Leandro de Moura Aguiar, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG. 1059701SSP-TO, CPF. 04419879157, residente na Rua 04 Qd. 06 Lt. 23 CPF 77.420-390 Parque Residencial, Gurupi-TO, apresentou o termo de renúncia e sua substituição foi eleito o senhor **3º Conselheiro:** Antônio Carlos Alexandre da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. 759.088 2ª Via, CPF. 015.330.401-41, residente na Rua 36 Qd. 82 Lt.25 CEP. 77.415-110, Nova Fronteira, Gurupi-TO, em sequencia o senhor **1º Suplente:** Eudivan Costa Ribeiro, brasileiro, casado, horticultor, portador do RG. 678.746 2ª Via SSP-TO, CPF. 009.761.331-21, residente na Rua Marcolino Pinto Nogueira Qd. O Lt. 04 CEP. 77.434-037, Loteamento João Lisboa da Cruz, Gurupi-TO, apresentou o termo de renúncia e sua substituição foi eleita a senhora **1º Suplente:** Fabiana Evangelista Ferreira, brasileira, solteira, Consultora óptica, portadora do RG. 1306025 SSP/TO, CPF. 06382689157, residente na Rua 04 Qd. 28 Lt 36 Setor Campos Belo CEP. 77426110, Gurupi-TO, em sequencia o senhor **2º Suplente:** Antônio Carlos Alexandre da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. 759.088 2ª Via, CPF. 015.330.401-41, residente na Rua 36 Qd. 82 Lt.25 CEP. 77.415-110, Nova Fronteira, Gurupi-TO. apresentou o termo de renúncia e sua substituição foi eleito o senhor **2º Suplente:** Silvano Martins Ferreira, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG. 849.019 2ª Via, SSP/TO, CPF. 026.392.881-05, residente na Rua 21 nº 436 Qd.QM 14 Lt. 45, Águas Claras, CEP. 77.427-304, Gurupi-TO, em sequencia o senhor **3º Suplente: Wagner Moreira da Silva**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG. 1885\_805 SSP/TO, CPF. 43499759187, residente na Rua 21/C Qd. 24 Lt. 24 CEP. 77.435-098, Setor Canãa 2, Gurupi-TO, apresentou o termo de renúncia, função esta que foi estinta do estatuto da entidade, foi apresentados os termos de renuncias de todos os membros do Conselho Deliberativo que foi estinto do estatuto social da entidade os seguintes membros do CONSELHO DELIBERATIVO, **1º Conselheiro:** Victor Scherer Queiroz, brasileiro, solteiro, motorista autônomo, portador do RG. 1137318 SSP/TO, CPF. 044.086.11-07, residente na rua I nº 694, Waldir Lins - CEP: 77.423-070, Gurupi-TO; **2º Conselheiro:** Regina Braz Oliveira, brasileira, casada, servidora pública, portador do RG. 998.047 SSP/TO, CPF. 035.856.761-03, residente na rua João da Fonseca Lemos, Qd. S, Lt. 19 João Lisboa da Cruz CEP.77.434-007, Gurupi-TO. **3º Conselheiro:** Fernanda Dias dos Santos, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG. 314408 SSP-TO, CPF. 005.317.501-83 residente na rua Erlaksson Leitão Brito, Nº 1225, CEP 77405020 Setor Central, Gurupi-TO. **1º Suplente:** Diocy Lima Pereira, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG. 35753 SSP-TO, CPF. 173.858.732-00 residente na 01 nº

262 Qd. 09 LT 06 CEP 77411/065, Vila São José, Gurupi-TO, 2º **Suplente:** Almir Holanda Cavalcante Netto, brasileiro, solteiro, portador do RG. 1.498.855 SSP/TO, CPF. 083.219.601-03, residente na Rua N nº 581 Qd. 25 Lt. 01 Vila Iris, Gurupi-TO, 3º **Suplente:** Fabiana Evangelista Ferreira, brasileira, solteira, Consultora óptica, portadora do RG. 1306025 SSP/TO, CPF. 06382689157, residente na Rua 04 Qd. 28 Lt 36 Setor Campos Belo CEP. 77426110, Gurupi-TO. Como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu encerrada a presente assembleia extraordinária, determinando a mim, Marcella Patricia Andrade Barros que a secretariei e que levasse a presente ata junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A lista de presença segue assinada por mim e pelo presidente e os demais presentes assinaram em um livro próprio. Nada mais confere com o que está lavrado e assinado em livro próprio.



*Paulo Sergio Mikoczak*

**Paulo Sergio Mikoczak**  
CPF:012.700.401-70  
Presidente

*Marcella Patricia Andrade Barros*

**Marcella Patricia Andrade Barros**  
CPF. 043.244.701-62  
1ª Secretária

1ª Notária Substituta  
Dagmar Pereira Batista

2º TABELIONATO DE NOTAS

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS  
VALTER BATISTA DE OLIVEIRA - Tabelação  
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - Cep:77410-020 - Gurupi - TO  
fabnotes@hotmail.com | Tel.: (63) 3351-2226 / 3312-7740

Nº SELO(S): 128785AAA810155-OLK  
CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/OR](https://gise.tjto.jus.br/gise/or)  
Reconheço por Autenticidade a assinatura de: **PAULO SERGIO MIKOCZAK**, dou fé.  
Gurupi-TO, 11/08/2023  
Emol.: R\$3,08 T.F.J.: R\$0,85 FUNC.: R\$0,60 ISS.: R\$0,15 Total: R\$4,68

TABELIONATO DE NOTAS  
VALTER BATISTA DE OLIVEIRA

DAGMAR PEREIRA BATISTA - 1ª Notária Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Gurupi - TO  
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1.010 - Centro - CEP: 77402-070 - Fone: (63) 3351-1009

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS - Livro A**  
Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado  
sob o nº 16.914, averbado sob nº 005 à margem do Registro nº  
2.623. Dou fé. GURUPI - TO 22/08/2023.  
Emolumentos: R\$ 37,80 Txa. Jud.: R\$ 13,91, FUNCIVIL: R\$ 14,32  
- Total: R\$ 66,03  
Selo Digital: 129346AAA275667-QQZ

*M. de Fátima Aires Santana*  
**Mª de Fátima Aires Santana**  
Escrevente Autorizada



## DIRETORIA EXECUTIVA

**Presidente:** Paulo Sergio Mikoczak, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG. 409430 SSP-TO, CPF. 012.700.401-70, residente na Av. E, Nº 1321, Parque Residencial Nova Fronteira, CEP. 77415-500, Gurupi-TO.

**Vice-Presidente:** Thiago Firmino Silva, brasileiro, casado, pintor, portador do RG. 841.43 2ª Via, SSP/TO, CPF.033.333.131-11, residente Rua B Qd. 14 Lt. 36 Campos Belos, CEP.77.426.128, Gurupi-TO.

**1ª Secretária:** Marcella Patricia Andrade Barros, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG. 688.832 SSP/TO, CPF. 043.244.701-62, residente na Avenida Paraíba nº 2728 Centro, CEP. 77.410-06, Gurupi – TO.

**2º Secretário:** Juliana Barbosa dos Santos, brasileira, solteira, estudante, portador do RG; 1050818 SSP/TO, CPF. 033.392.191-76, residente na rua 04 Qd. 28 Lt. 36 . CEP. 77.426-110 Setor Campos Belos, Gurupi-TO.

**1º Tesoureiro:** Leandro de Moura Aguiar, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG. 1059701SSP-TO, CPF. 04419879157, residente na Rua 04 Qd. 06 Lt. 23 CPF 77.420-390 Parque Residencial, Gurupi-TO.

**2º Tesoureiro:** Laura Kawane Feitosa da Silva, brasileira, solteira, agente administrativo, portador do RG. 1.48.811 SSP/TO, CPF. 080.635.041-51, residente na Rua 64, Qd. 145 . Lt.35 Nº 438, CEP. 77415490, Parque Residencial Nova Fronteira, Gurupi-TO.

## CONSELHO FISCAL

**1ª Conselheira:** Almir Holanda Cavalcante Netto, brasileiro, solteiro, portador do RG. 1.498.855 SSP/TO, CPF. 083.219.601-03, residente na Rua N nº 581 Qd. 25 Lt. 01 Vila Iris, Gurupi-TO.

**2ª Conselheira:** Fernanda Dias dos Santos, brasileira, solteira, Jornalista, portadora do RG. 314408 SSP-TO, CPF. 005.317.501-83 residente na rua Erlaksson Leitão Brito, Nº 1225, CEP 77405020 Setor Central, Gurupi-TO.

**3º Conselheiro:** Antônio Carlos Alexandre da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. 759.088 2ª Via, CPF. 015.330.401-41, residente na Rua 36 Qd. 82 Lt.25 CEP. 77.415-110, Nova Fronteira, Gurupi-TO.

**1º Suplente:** Fabiana Evangelista Ferreira, brasileira, solteira, Consultora óptica, portadora do RG. 1306025 SSP/TO, CPF. 06382689157, residente na Rua 04 Qd. 28 Lt 36 Setor Campos Belo CEP. 77426110, Gurupi-TO.

**2º Suplente:** Silvano Martins Ferreira, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG. 849.019 2ª Via, SSP/TO, CPF. 026.392.881-05, residente na Rua 21 nº 436 Qd.QM 14 Lt. 45, Águas Claras, CEP. 77.427-304, Gurupi-TO.

**PAULO SERGIO MIKOCZAK  
PRESIDENTE**